

São Mateus/ES, 25 de setembro de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 29/09/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

---

Nome Vereador  
(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
**Presidente da C.M.S.M.**  
**Nesta**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**INPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRÁTICAS E ATIVIDADES FÍSICAS – CEPAF, EM TEMPO INTEGRAL, EM ÁREA PÚBLICA JÁ EXISTENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO AROEIRA.**

**JUSTIFICATIVA:**

A implantação do Centro de Práticas e Atividades Físicas – CEPAF, em tempo integral, no Bairro Aroeira, visa atender a uma crescente demanda da comunidade por espaços públicos de qualidade voltados à promoção da saúde, bem-estar e integração social. A utilização de uma área pública já existente representa uma alternativa sustentável e economicamente viável, otimizando o uso do solo urbano e ampliando os benefícios sociais à população local.

O Bairro Aroeira carece de infraestrutura adequada para a prática regular de atividades físicas, fator que contribui para o avanço do sedentarismo, especialmente entre os idosos e demais grupos vulneráveis. A criação do CEPAF possibilitará o desenvolvimento de programas permanentes com orientação profissional, voltados à prática de esportes, ginástica, recreação, atividades funcionais, entre outras modalidades, promovendo a saúde preventiva e a melhoria da qualidade de vida da população.

A atuação do CEPAF em tempo integral permitirá o funcionamento contínuo ao longo do dia, atendendo diversas faixas etárias e perfis socioeconômicos, além de promover o uso eficiente do espaço público. Essa iniciativa fortalece o senso de pertencimento da Comunidade, valoriza o território urbano e atua diretamente na prevenção de problemas sociais, como o uso de drogas, o vandalismo e a violência, ao oferecer ocupação saudável, educativa e segura do tempo livre.

Dessa forma, a implantação do CEPAF no Bairro Aroeira configura-se como uma ação estratégica e multidisciplinar, que integra políticas públicas de saúde, educação, esporte e cidadania. Trata-se de um investimento socialmente justo e tecnicamente fundamentado, que justifica plenamente o esforço intersetorial para sua concretização.

Portanto, a implantação do CEPAF no Bairro Aroeira é uma medida estratégica, que alia inclusão social, saúde pública, educação e cidadania, justificando plenamente o investimento e o esforço intersetorial necessário para sua concretização.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Mateus (ES), 25 SETEMBRO de 2025.

**BRANCO DA PENAL**

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **25/09/2025 16:47**

Checksum: **4E6B9559DDAFA5F8F49DFC29BEB40E87113DC1B6F367D3219FD305E88766AC0C**



---

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.